

Referência: Processo nº 202500036007554

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Retificação da Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 1ª Classificada - Desclassificada

DESPACHO Nº 2789/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 043/2025, Contratação nº 114153, processo (202500005014833), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada execução dos serviços Duplicação da Rodovia GO-330, trecho: Ipameri/Catalão, Subtrecho 1: GO-330, Posto Policial de Catalão/Entr. GO-305 (Trevo de Goiandira), com extensão de 11,70 km.

2 Inicialmente, a desclassificação da proposta foi motivada pela identificação de descontos superiores a 25% nos preços dos materiais betuminosos, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria GOINFRA nº 27/2025 (70116954). Contudo, após nova avaliação técnica, retifica-se o fundamento da desclassificação.

3 Em atendimento ao Despacho 223 (75363103), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta de preço (75363058) apresentada pelo CONSÓRCIO GO 330 CATALÃO (CTA; Gonçalves & Dias; BR Infra Construções). Como resultado da avaliação, ainda assim, foi constatada a inexecuibilidade da proposta de preço, nos termos do inciso II do art. 2º da Portaria nº 27/2025 (70116954).

4 De acordo com o referido artigo, a análise de exequibilidade, deve considerar, entre outros aspectos:

"Artigo 2º A análise de exequibilidade da proposta técnica através da Diretoria técnica requisitante da contratação considerará:

I - Todas as propostas comerciais submetidas às licitações da GOINFRA serão avaliadas quanto aos critérios de exequibilidade estabelecidos nesta Portaria. A conferência abrangerá itens de relevância, constantes nas Curvas A e B dos orçamentos, assegurando uma análise detalhada dos preços propostos. Os critérios definidos neste documento deverão integrar o item "Critérios de aceitabilidade de preços" do Edital e/ou Termo de Referência, de forma que as licitantes estejam cientes dos elementos que serão verificados em suas propostas.

a) Para avaliação destas grandezas, considera-se a análise das composições auxiliares, que devem incluir os insumos empregados no serviço, tais como equipamentos, mão de obra e materiais, com as respectivas produtividades.

b) Nas composições auxiliares, fundamentais para a definição dos preços unitários, a Administração deverá verificar a consistência dos descontos aplicados, a fim de evitar preços inexequíveis que comprometam a execução e a qualidade dos serviços requeridos pela GOINFRA.

II - Os insumos críticos, como materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel, que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B dos orçamentos, e que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, **sem necessidade de diligências**. Essa medida fundamenta-se na relevância desses insumos para a execução de obras rodoviárias, cuja qualidade e viabilidade não podem ser comprometidas por preços abaixo do praticado no mercado.

5 Verificou-se que a licitante apresentou precificação para o item "Areia - Comercial" (Licitante código 10081), com valor unitário correspondente a 50% do valor de referência adotado pela Administração, configurando desconto superior ao limite de 25% estabelecido como parâmetro crítico de avaliação, nos termos do artigo 3º da Portaria de Exequibilidade da GOINFRA. A areia integra composições relevantes dos serviços constantes das Curvas A e B do orçamento referencial, como, por exemplo, a usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo, portanto, considerada insumo crítico na análise de viabilidade dos grupos que compõem tais serviços.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (F)MATERIAIS DA CURVA AB

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	KG	R\$ 0,55	R\$ 0,65	-15,38%
02	10020	FILLER	KG	R\$ 0,18	R\$ 0,22	-18,18%
03	10069	AÇO CA - 50	KG	R\$ 5,42	R\$ 6,77	-19,94%
04	11003	ARAME RECOZIDO	KG	R\$ 11,41	R\$ 14,26	-19,99%
05	10049	SEMENTES PARA HIDROSSEMEADURA	KG	R\$ 28,32	R\$ 35,40	-20,00%
06	10082	BRITA - COMERCIAL (BC)	M3	R\$ 78,34	R\$ 97,93	-20,00%

07	10094	PEDRISCO	M3	R\$ 90,20	R\$ 112,75	-20,00%
08	M2908	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	UN	R\$ 37.639,29	R\$ 47.049,11	-20,00%
09	10025	COMPENSADO RESINADO - 10 mm	M2	R\$ 23,54	R\$ 29,43	-20,01%
10	10044	PREGO	KG	R\$ 16,10	R\$ 20,13	-20,02%
11	10097	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	KG	R\$ 5,59	R\$ 6,99	-20,03%
12	10048	SARRAFO	M	R\$ 5,30	R\$ 6,63	-20,06%
13	IM9010	CAP-50/70	T	R\$ 4.611,60	R\$ 5.347,27	-13,76%
14	IM9011	EMULSÃO RR-1C	T	R\$ 3.276,08	R\$ 4.109,14	-20,27%
15	IM9013	CM-30	T	R\$ 6.020,04	R\$ 7.706,38	-21,88%
16	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	KG	R\$ 4,72	R\$ 7,37	-35,96%
17	10081	AREIA - COMERCIAL (AC)	M3	R\$ 93,71	R\$ 187,42	-50,00%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

6 Ressalte-se que a areia é componente da composição do serviço "concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ (código 40602)", o qual integra a Curva B do orçamento referencial. Nesse contexto, incide diretamente o disposto no artigo 2º, inciso II, da Portaria de Exequibilidade da GOINFRA, que determina que insumos críticos, como materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel, que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial devem ser automaticamente considerados inexequíveis, sem necessidade de diligência.

RESUMO DOS ITENS COM DESCONTO SUPERIOR A 25%

ORÇAMENTO GOINFRA										ORÇAMENTO EMPRESA				
Ite m	Código	Descrição	BDI	Und	Quant	Valor Unit.	Total	% SIM PL.	A/B/C	BDI	Quantidade	Preço Unitário	% Desconto (-) / Acréscimo (+)	Total
01	40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	27,21%	m3	22.360,11	R\$ 603,08	R\$ 13.484.935,13	8,9907%	A	23,55%	22.360,11	R\$ 391,71	-35,05%	R\$ 8.758.678,68
02	40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	27,21%	m3	9.038,75	R\$ 585,35	R\$ 5.290.832,30	3,5275%	B	23,55%	9.038,75	R\$ 389,92	-33,39%	R\$ 3.524.389,39
03	40317A	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (SOLO)	27,21%	m3	24.815,69	R\$ 24,58	R\$ 609.969,66	0,4067%	C	23,55%	24.815,69	R\$ 17,60	-28,40%	R\$ 436.756,14
04	GO-CPU0321	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 220-60 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	27,21%	m	614,06	R\$ 476,74	R\$ 292.746,96	0,1952%	C	23,55%	614,06	R\$ 350,44	-26,49%	R\$ 215.191,18
05	GO-CPU0325	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 220-60 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	27,21%	m	583,31	R\$ 486,76	R\$ 283.931,97	0,1893%	C	23,55%	583,31	R\$ 358,90	-26,27%	R\$ 209.349,95
06	GO-CPU0320	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 180-60 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	27,21%	m	630,51	R\$ 414,38	R\$ 261.270,73	0,1742%	C	23,55%	630,51	R\$ 303,94	-26,65%	R\$ 191.637,20
07	GO-CPU0324	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 180-60 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	27,21%	m	583,31	R\$ 422,66	R\$ 246.541,80	0,1644%	C	23,55%	583,31	R\$ 310,92	-26,44%	R\$ 181.362,74
08	42816	RIP-RAP	27,21%	m3	157,98	R\$ 519,91	R\$ 82.135,38	0,0548%	C	23,55%	157,98	R\$ 348,12	-33,04%	R\$ 54.995,99

09	45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,2 1%	m 3	5,36	R\$ 633,88	R\$ 3.397,59	0,002 3%	C	23,5 5%	5,360	R\$ 473,93	-25,23%	R\$ 2.540,26
----	-------	---------------------	------------	--------	------	---------------	-----------------	-------------	---	------------	-------	---------------	---------	-----------------

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

7 Diante do exposto, considerando que o insumo “areia” foi precificado com valor unitário inferior ao limite mínimo de 75% do valor de referência adotado pela Administração, conclui-se pela inexecutabilidade da proposta, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2025, da GOINFRA. Assim, esta Diretoria conclui que a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO GO 330 CATALÃO (CTA; Gonçalves & Dias; BR Infra Construções) deverá ser DESCLASSIFICADA, por não atender aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital (74394084), independentemente de diligência complementar, em razão da ausência de compatibilidade técnica e da violação dos parâmetros mínimos estabelecidos para avaliação de executabilidade.

8 Dessa forma, ainda que se afaste o fundamento inicialmente relacionado aos materiais betuminosos, mantém-se a desclassificação da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO GO 330 CATALÃO (CTA; Gonçalves & Dias; BR Infra Construções).

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO GO 330 CATALÃO (CTA; Gonçalves & Dias; BR Infra Construções)	R\$ 149.987.429,02	R\$ 120.574.782,48	19,61%	DESCLASSIFICADA	Proposta inexecutável.

9 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 23 de junho de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Engenheiro (a) Civil**, em 25/06/2025, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76103445** e o código CRC **86135C31**.



Referência: Processo nº 202500036007554



SEI 76103445